



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CRENCIAMENTO Nº PMC/001/2022

A Comissão Especial declara a instituição Centro Educacional Trenzinho Mágico Ltda. APTA a se credenciar como prestadora de serviços educacionais para o objeto do certame uma vez atendida as disposições do Edital. Aberto o prazo recursal. Ata 006/2023 disponibilizada na íntegra no site do Município, link “Licitação Pública”. Congonhas, 09 de fevereiro de 2023. (a) Luzinete A. Barboza Martins – Comissão Especial de Credenciamento, Chamada e Seleção Pública.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DO DECRETO N.º 7.450/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3126, DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2023, SENDO O CONTEÚDO CORRETO DO DECRETO CONFORME SEGUE:

DECRETO N.º 7.540, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Congonhas - Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 9 de março de 2023, de 18h às 22h e 10 de março de 2023, de 8h às 17h, no Museu de Congonhas, localizado Alameda Cidade Matozinhos de Portugal, 77 - Basílica, Congonhas – MG, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art.2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS – Integração dos Serviços de Saúde.

Art.3º O tema central da Conferência que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será "Garantir Direitos e Defender o SUS – Integração dos Serviços de Saúde", subdividido em 4 (quatro) eixos temáticos, conforme abaixo:

- Eixo 1: “Atenção Primária - Acesso e Qualidade”;
- Eixo 2: “Atenção Especializada – Saúde em Rede/Serviços”;
- Eixo 3: “Vigilância em Saúde – Fortalecimento de Ações e Serviços”;
- Eixo 4: “Rede de Atenção Psicossocial e Serviços Integrados”.

Art.4º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, e na sua ausência ou impedimento eventual será representado pela Superintendente de Assistência e Promoção, Ana Paula da Cruz Pinto.

Art. 5º Para a realização das atividades, a VIII Conferência Municipal de Saúde contará com as Comissões Organizadoras.

Art.6º As Comissões ficarão responsáveis por todo Planejamento e Organização da VIII Conferência Municipal de Saúde, sendo nomeados os membros:

Comissão Comunicação:

Daniel Sabino Palazzi
Leonardo Macedo de Araújo Rocha
Samara Moura Oliveira Gonçalves
Fabrício Venturato Vieira
Juliana Cristina Guerra Correa
José Geraldo Vale
Karina Avelar Ribeiro Pinto

Comissão Infraestrutura:

Alice Henriques da Silva Teixeira
Ana Paula da Cruz Pinto
Isadora Cardoso Giglio
Mônica de Oliveira Gonçalves Costa
Joseanne Resende Cardoso
Davi Rezende Santos
Marinete Castro Monteiro

Comissão Relatoria:

Camila Maria Pereira Rates
Maria Aparecida Lourdes Dutra Oliveira Carvalho
Carla Cristina Vartuli Cavanellas
Elenilda da Penha Silva Egg

Art.7º O Projeto da VIII Conferência Municipal de Saúde, com seu tema principal e eixos já foram previamente aprovados pelo Conselho Municipal de



Saúde em reunião que aconteceu no dia 16 de janeiro de 2023.

Art.8º O Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde, bem como também o seu Regulamento, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.9º As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC / 044 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CONTRATADO, FABÍOLA CRISTINA PINTO SILVA LTDA. Objeto: contratação da empresa, nº CNPJ nº. 35.661.950/0001-41, para apresentação de 01 (um) show musical com o cantor "GODUCHO", a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos "FESTEJOS CARNAVALESCOS", a ser realizados no dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), às 19h, com duração de 1h50min, a ser realizado na Praça Juscelino Kubitschek - Centro, em Congonhas-MG. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data: 03/02/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/047/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. Objeto: contratação de empresa especializada em projeto, fornecimento, instalação, montagem de infraestrutura, manutenção, locação de sistema para monitoramento de alarme e câmeras e prevenir perdas e danos ao patrimônio e ativos públicos do Município de Congonhas, usando modernas ferramentas, sensores de detecção, câmeras, alarmes, acionamento, Software e Hardware. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R\$ 1.444,96. Data: 08/07/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0159/2022 – PRC 250/2022

Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e edição, com finalização e entrega do trabalho em DVD, a fim de atender a Secretaria Municipal de Governo. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Telicom Consultoria Técnica Ltda.: itens 1, 2 e 3. Congonhas, 10/02/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC /14/ 2023 – PRC /55/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa MARCOS BERNARDO, CNPJ nº 27.050.279/0001-74 para apresentação de 01 (um) show musical com a banda "BANDA DO MARCÃO" dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), às 00h, com duração de 90 minutos, a ser realizado no Palco da Av. Marechal Floriano - Centro, em Congonhas-MG a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos "FESTEJOS CARNAVALESCOS", a serem realizados no período de 17 a 21/02/2023, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato.

Congonhas, 08 de fevereiro de 2023.

Cláudio Antônio de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 014/ 2023 – PRC /55/ 2023

Objeto: Contratação da empresa MARCOS BERNARDO, CNPJ nº 27.050.279/0001-74, para apresentação de 01 (um) show musical com a BANDA DO MARCÃO”, dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), às 00h, com duração de 90 min, a ser realizado no Palco da Av. Marechal Floriano - Centro, em Congonhas-MG a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, a serem realizados no período de 17 a 21/02/2023.

Pelo presente termo adjudicamos o objeto acima epigrafado MARCO ANTÔNIO SOARES E FIGUEIREDO, pelo valor de R\$ R\$13.000,00 (treze mil reais).

Congonhas, 08 de fevereiro de 2023.

**Cláudio Antônio de Souza
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 013 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, para contratação da empresa MARCO ANTÔNIO SOARES E FIGUEIREDO, CNPJ nº 39.814.350/0001-27, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda “SAMBA THOIS”, dia 17 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), às 19h, com duração de 1h30, a ser realizado No palco da AV. Marechal Floriano Peixoto, Centro, Congonhas/MG a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, a serem realizados no período de 17 a 21/02/2023”, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 08 de fevereiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 014 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, para contratação da empresa MARCOS BERNARDO, CNPJ nº 27.050.279/0001-74, para apresentação de 01 (um) show musical com a “BANDA DO MARCÃO”, dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), às 22h, com duração de 90 minutos, a ser realizado ser realizado na praça de eventos Manoel Pereira da Silva (Nenzinho), localizada entre as Avenidas Contorno Norte e Michael Pereira de Souza, no Campinho, Congonhas/MG a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, a serem realizados no período de 17 a 21/02/2023”, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 08 de fevereiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.542, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Anexo I no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.469, de 10 de outubro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.469, de 10 de outubro de 2022, que “Regulamenta o art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 7.534, de 1º de fevereiro de 2023.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas**

DECRETO N.º 7.542, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023



ANEXO I JORNADA AMPLIADA		
SECRETARIA / ENTIDADE	CARGO	TOTAL DE CARGOS
PROCURADORIA GERAL	Procurador	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Agente Administrativo	2
	Oficial Administrativo	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Agente Administrativo	10
	Analista de Sistema	3
	Assistente Administrativo	5
	Auxiliar de Serviços	3
	Auxiliar de Serviços Gerais	1
	Encarregado de Serviços Internos	1
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
	Escriturário Assistente	4
	Fiscal de Obras e Posturas	2
	Fiscal Municipal de Obras	1
	Psicólogo	1
	Técnico de Edificações	1
	Técnico em Segurança do Trabalho	1
	Oficial Administrativo	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Administrativo	1
	Assistente Administrativo	3
	Auxiliar de Saúde	1
	Auxiliar de Serviços	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Assistente Administrativo	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pedagogo	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde	1
	Enfermeiro	6
	Farmacêutico	1
	Fonoaudiólogo	1
	Médico	6
	Nutricionista	1
	Técnico de Higiene Dental	1
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT	Agente Administrativo	2
	Assistente Administrativo	2
	Telefonista	1

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/69, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:



Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SMS	Gleice Fabiana Pereira Magalhães Romualdo	20140118	Enfermeira	25h para 38h
SEDAS	Márcia Aparecida dos Reis	2789	Assistente Administrativo	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2023.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA RECURSAL DO CODEMA

A Câmara Recursal do CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, informa que no dia 28 de fevereiro de 2023 (terça-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Avenida Júlia Kubitscheck, nº 230, Centro, Congonhas, a partir das 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: Auto Posto Turista Ltda, referente aos Autos de infração de nºs, 840/2017 e 1100/2019, anexados ao Processo Administrativo nº 0003591/2017; Mirtes Teixeira, referente ao Auto de Infração de nº 1072/2018, anexado ao Processo Administrativo 0012883/2018; Rogério de Oliveira, referente ao Auto de Infração de nº 1016/2018, anexado ao Processo Administrativo de nº 0006866/2018; Angela dos Reis Pereira, referente ao Auto de Infração de nº 1044/2018, anexado ao Processo administrativo de nº 0003921/2018; Ferrous Resources do Brasil S.A/Vale S.A, referente ao Auto de Infração de nº 1028/2018, anexado ao Processo Administrativo 0007582/2018, ambos referentes a infração ambiental.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2023.

Marcelo Alexandre Rodrigues Matos
Presidente da Câmara Recursal do CODEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA 011/2022

A CPJL declara CLASSIFICADA em 1º lugar a proposta da licitante Epromec Construtora Eireli, no valor global de R\$ 28.000.000,29 e, CLASSIFICADA em 2º lugar a proposta da licitante Consórcio Congonhas, no valor global de R\$ 28.179.172,55. Assim, tendo atendido as disposições do Edital de Concorrência nº PMC/016/2022, a CPJL declarada como VENCEDORA a licitante Epromec Construtora Eireli. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do que prescreve a alínea “b” do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Congonhas, 10 de fevereiro de 2023. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 10 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3127

PREVCON
